



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECCIONAL
Processo Administrativo nº 0000262-60.2013.5.04.0000

Unidade Judiciária: 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Data da instalação da Unidade Judiciária: 23.03.1959

Município jurisdicionado: Porto Alegre

Data da última inspeção correccional: 11.07.2012

Data da presente inspeção: 13.03.2013

Introdução

No dia 13 de março de 2013, a Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **CLEUSA REGINA HALFEN**, compareceu à sede da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em correição ordinária anual, nos termos legais e regimentais, acompanhada da Assessora Jurídica da Corregedoria, Bruna Calsing, sendo recebidas pelo Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade, Eduardo Vianna Xavier, pela Juíza do Trabalho Substituta, Raquel Gonçalves Seara, pelo Diretor de Secretaria, Gustavo Martini Fajreldines, e pelos servidores Bruno Azevedo Silva, Carmem Lagrega Dias da Costa, Fabiano Tronco Dalmolin, Jan Ruschel Wierzchowski, Maria Isabel Schneider Bernd, Newton Miguel Bender Pinheiro, Rafael Conrad Franz, Ramieli Magalhães Siqueira, Ricardo de Aguiar Ribeiro, Sandra Alves Ritzel e Sílvia de Mattos Antunes. Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o juiz e os servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, das 14h às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, não tendo comparecido ninguém para esse fim.

Sinala-se que, em termos gerais, a Unidade Judiciária apresentou desempenho regular no período avaliado, com destaque para o aumento do percentual de acordos homologados na fase de instrução, o reduzido prazo médio de tramitação dos processos do rito ordinário na fase de cognição e o excelente número de execuções encerradas definitivamente no ano de 2012. Com base nos dados levantados e nos processos relacionados, são registradas algumas observações e recomendações neste documento.

1. Corpo Funcional

1.1. Juízes do Trabalho

Nos termos da Portaria nº 13/2012, da Corregedoria Regional deste TRT, a 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 5ª circunscrição



da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Essa circunscrição é dotada de lotação de 1 Juiz Substituto.

O Titular da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é o Juiz **André Reverbel Fernandes** desde 13.12.2000, atualmente convocado para atuar neste Tribunal, no período de 06.02.2013 a 12.05.2013.

A Juíza Substituta **Valdete Souto Severo** esteve lotada na Vara do Trabalho inspecionada entre 09.03.2011 e 09.09.2012. Essa magistrada foi promovida a Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Erechim em 10.10.2012.

O Juiz Substituto **Eduardo Vianna Xavier** está lotado na Unidade Judiciária, desde 10.10.2012, exercendo a titularidade da Vara por conta da convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal.

Os Juizes do Trabalho **Bráulio Affonso Costa, Carolina Cauduro Dias de Paiva, Cauê Brambilla da Silva, Cristina Bastiani, Eduardo Batista de Vargas, Evandro Luis Urnau, Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead, Flávia Cristina Padilha Vilande, Jefferson Luiz Gaya de Góes, Lígia Maria Fialho Belmonte, Lúcia Rodrigues de Matos, Luísa Rumi Steinbruch, Milena Ody, Rodrigo de Almeida Tonon, Patrícia Zeilmann Costa, Rodrigo Machado Jahn, Rodrigo Trindade de Souza e Vinícius Daniel Petry** atuaram na Unidade Judiciária durante o lapso avaliado, de 1º.01.2012 a 13.03.2013, nos períodos constantes do quadro abaixo.

Juiz do Trabalho	Atividade/Situação	Afastamento/dias
André Reverbel Fernandes	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 13.12.2000.	09.12.2011 a 07.02.2012 (61 dias) – Convocação para atuar no TRT; 08.02.2012 a 25.02.2012 (25 dias) – Férias; 27.02.2012 a 08.03.2012 (11 dias) – Férias; 09.03.2012 a 06.01.2013 (304 dias) – Convocação para atuar no TRT; 07.01.2012 a 05.02.2013 (30 dias) – Férias; 06.02.2013 a 12.05.2013 (96 dias) – Convocação para atuar no TRT.



Valdete Souto Severo	Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária de 09.03.2011 a 09.09.2012; Exerceu a titularidade da Unidade Judiciária, no período de 20.12.2011 a 08.01.2012 (recesso), em virtude da convocação do Juiz Titular para atuar no TRT.	09.01.2012 a 07.02.2012 (30 dias) – Férias; 09.02.2012 e 10.02.2012 (2 dias) – Curso ou Evento; 22.02.2012 a 26.02.2012 (5 dias) – Férias; 21.05.2012 a 17.06.2012 (28 dias) – Férias.
Eduardo Vianna Xavier	Atuou , no período de 09.01.2012 a 07.02.2012, em virtude da convocação do Juiz Titular para atuar no TRT.	-
Valdete Souto Severo	Atuou , no dia 08.02.2012, em virtude de férias do Juiz Titular.	-
Luísa Rumi Steinbruch	Atuou , nos dias 09.02.2012 e 10.02.2012, em virtude da convocação do Juiz Titular para atuar no TRT.	-
Valdete Souto Severo	Atuou , no período de 11.02.2012 a 21.02.2012, em virtude de férias do Juiz Titular.	-
Flávia Cristina Padilha Vilanda	Atuou , no período de 22.02.2012 a 26.02.2012, em virtude de férias do Juiz Titular.	-
Valdete Souto Severo	Atuou , no período de 27.02.2012 a 08.03.2012, em virtude de férias do Juiz Titular; Atuou , no período de 09.03.2012 a 20.05.2012, em virtude da convocação do Juiz Titular para atuar no TRT.	-
Lígia Maria Fialho Belmonte	Atuou , no período de 12.03.2012 a 30.04.2012, em virtude do regime de lotação na Unidade Judiciária.	-
Jéfferson Luiz Gaya de Góes	Atuou como Juiz Auxiliar no dia 20.04.2012.	-



Lígia Maria Fialho Belmonte	Atuou , no período de 06.05.2012 a 13.05.2012, em virtude do regime de lotação na Unidade Judiciária.	-
Vinícius Daniel Petry	Atuou , no período de 14.05.2012 a 20.05.2012, em virtude do regime de lotação na Unidade Judiciária; Atuou , no período de 21.05.2012 a 17.06.2012, em virtude da convocação do Juiz Titular para atuar no TRT.	-
Valdete Souto Severo	Atuou , no período de 18.06.2012 a 09.09.2012, em virtude da convocação do Juiz Titular para atuar no TRT; Foi designada para atuar, no período de 10 a 16.09.2012, período em que já promovida à titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Erechim, em virtude da convocação do Juiz Titular para atuar no TRT.	-
Vinícius Daniel Petry	Atuou , no período de 18.06.2012 a 24.06.2012, em virtude do regime de lotação na Unidade Judiciária.	-
Lígia Maria Fialho Belmonte	Atuou , no período de 26.06.2012 a 16.09.2012, em virtude do regime de lotação na Unidade Judiciária; Atuou , no período de 17.09.2012 a 23.09.2012, em virtude da convocação do Juiz Titular para atuar no TRT.	-
Rodrigo de Almeida Tonon	Atuou , no período de 17.09.2012 a 30.09.2012, em virtude do regime de lotação na Unidade Judiciária.	-
Rodrigo Trindade de Souza	Atuou , no período de 24.09.2012 a 30.09.2012, em virtude da convocação do Juiz Titular para atuar no TRT.	-



Eduardo Vianna Xavier	Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 1º.10.2012; Exerceu a titularidade da Unidade Judiciária, no período de 1º.10.2012 a 19.12.2012, em virtude da convocação do Juiz Titular para atuar no TRT.	-
Rodrigo Trindade de Souza	Atuou , no período de 1º.11.2012 a 04.11.2012, em virtude do regime de lotação na Unidade Judiciária.	-
Eduardo Batista de Vargas	Atuou , no período de 05.11.2012 a 11.11.2012, em virtude do regime de lotação na Unidade Judiciária.	-
Vinícius Daniel Petry	Atuou , no período de 12.11.2012 a 02.12.2012, em virtude do regime de lotação na Unidade Judiciária.	-
Cristina Bastiani	Atuou , no período de 03.12.2012 a 05.12.2012, em virtude da convocação do Juiz Titular para atuar no TRT.	-
Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodehead	Atuou , no período de 06.12.2012 a 09.12.2012, em virtude do regime de lotação na Unidade Judiciária.	-
Vinícius Daniel Petry	Atuou , no período de 10.12.2012 a 19.12.2012, em virtude do regime de lotação na Unidade Judiciária.	-
Eduardo Vianna Xavier	Exerceu a titularidade da Unidade Judiciária, no período de 20.12.2012 a 06.01.2013 (recesso), em virtude da convocação do Juiz Titular para atuar no TRT.	07.01.2012 a 05.02.2013 (30 dias) – Férias
Vinícius Daniel Petry	Atuou , no período de 07.01.2013 a 05.02.2013, em virtude de férias do Juiz Titular.	-
Carolina Cauduro Dias de Paiva	Atuou como Juíza Auxiliar no dia 21.01.2013.	-



Rodrigo Machado Jahn	Atuou como Juiz Auxiliar no dia 21.01.2013.	-
Cauê Brambilla da Silva	Atuou como Juiz Auxiliar no dia 21.01.2013.	-
Bráulio Affonso Costa	Atuou como Juiz Auxiliar no dia 21.01.2013.	-
Evandro Luís Urnau	Atuou como Juiz Auxiliar no dia 21.01.2013.	-
Milena Ody	Atuou como Juíza Auxiliar no dia 22.01.2013.	-
Lúcia Rodrigues de Matos	Atuou como Juíza Auxiliar no dia 23.01.2013; Atuou como Juíza Auxiliar no dia 27.02.2013.	-
Patrícia Zeilmann Costa	Atuou como Juíza Auxiliar no dia 05.02.2013.	-

Verifica-se nos dados supraexpostos que o Juiz Titular **André Reverbel Fernandes**, afastou-se da Unidade Judiciária por 431 dias, no ano de 2012 até 06.01.2013, dos quais 66 dias decorreram do gozo de férias (em 3 períodos) e 365 dias de convocação para atuar neste Tribunal. Atualmente, permanece afastado da Vara do Trabalho inspecionada em virtude da convocação para atuar neste Regional desde 06.02.2013.

A Juíza Substituta lotada, entre 09.03.2011 e 09.09.2012, **Valdete Souto Severo**, se afastou por 65 dias, em razão de 63 dias de gozo de férias (em 3 períodos) e 2 dias de curso ou evento de capacitação funcional.

O Juiz Substituto lotado desde 1º.10.2012, **Eduardo Vianna Xavier**, afastou-se da Unidade Judiciária por 30 dias, em razão do gozo de férias.

1.1.1. Assiduidade dos Juízes

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que tanto o Juiz Titular **André Reverbel Fernandes**, quanto os Juízes Substitutos **Valdete Souto Severo** e **Eduardo Vianna Xavier** sempre compareceram com



assiduidade à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no item anterior.

1.2. Servidores

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 14.01.2013, verificou-se que a Unidade Judiciária tem lotação de 13 servidores, relacionados no próximo quadro, entre os quais 1 exerce função comissionada de Assistente de Juiz Substituto, motivo pelo qual se considera a lotação de 12 servidores na Secretaria. Esse número é adequado para a média de sua movimentação processual nos últimos 3 anos (1.249 processos ajuizados em 2010, 1.396 em 2011 e 1.501 em 2012), conforme o Anexo III da Resolução nº 63/2010 do CSJT, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011 também do CSJT, a qual define como sendo de 11 a 12 o número adequado de servidores para Varas do Trabalho com movimentação processual de 1.001 a 1.500 processos ao ano.

Registra-se que o Diretor de Secretaria, Gustavo Martini Fajreldines, e a Executante, Silvia de Mattos Antunes, têm muitos anos de experiência nas rotinas da Secretaria, em razão de que lá permanecem por tempo superior a 24 anos. Por outro lado, os servidores Bruno Azevedo Silva, Jan Ruschel Wierzchowski e Ricardo de Aguiar Ribeiro contam com menos de 5 meses de exercício na Vara do Trabalho inspecionada, sendo que o servidor Jan Ruschel Wierzchowski tomou posse no cargo de Técnico Judiciário – Área Judiciária em 16.11.2012.

Servidor	Cargo	Função	Lotação
Gustavo Martini Fajreldines	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretor de Secretaria (CJ3)	20.11.1984 (28 anos na Unidade Judiciária)
Rafael Conrad Franz	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	29.09.2010
Bruno Azevedo Silva	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Substituto (FC04)	01.10.2012 (5 meses na Unidade Judiciária)
Fabiano Tronco Dalmolin	Analista Judiciário – Área Judiciária	Secretário de Audiência (FC03)	27.09.2011
Carmem Lagreca Dias da Costa	Analista Judiciário – Área Administrativa	Secretária de Audiência (FC03)	01.08.2012
Jorge Eduardo Rucker Esteves Guimarães (Em Férias)	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	17.03.2003 (10 anos na Unidade Judiciária)



Sandra Alves Ritzel	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	05.03.2012
Silvia de Mattos Antunes	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Executante (FC01)	10.01.1989 (24 anos na Unidade Judiciária)
Newton Miguel Bender Pinheiro	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	28.08.2006
Ramieli Magalhães Siqueira	Analista Judiciário – Área Judiciária	-	1º.09.2010
Maria Isabel Schneider Bernd	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	10.05.2012
Jan Ruschel Wierzchowski	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	16.11.2012 (Posse no TRT - 4 meses na Unidade Judiciária)
Ricardo de Aguiar Ribeiro	Analista Judiciário – Área Judiciária	-	05.12.2012 (3 meses na Unidade Judiciária)

1.2.1. Alterações no Corpo Funcional da Unidade Judiciária

No período de 09.01.2012 até 14.01.2013, a Unidade Judiciária teve alteração no corpo funcional em relação a 6 servidores, como se vê no quadro a seguir.

Servidor	Lotação	Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Adriana Saraiva Paim	11.10.1993	11.03.2012	18 anos e 5 meses	Lotação na 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Executante (FC01)
Jaime Paulo da Costa Castro	17.02.2010	03.06.2012	2 anos, 3 meses e 17 dias	Lotação na Coordenadoria Processual
Betina Machado dos Santos	22.09.2008	15.07.2012	3 anos, 9 meses e 24 dias	Lotação na 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
Rodrigo Toscano de Britto	09.05.2011	12.08.2012	1 ano, 3 meses e 4 dias	Lotação na 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente (FC02)



Charles Lopes Kuhn	22.10.2009	14.10.2012	2 anos, 11 meses e 23 dias	Vacância - Posse em Cargo Inacumulável
Miguel Martin Lisot Figueiro	11.06.2012	12.11.2012	5 meses e 2 dias	Lotação na Seção de Perícias – Secretário Especializado Tribunal (FC02)

Dos 5 servidores que deixaram de integrar a Unidade Judiciária, 1 não chegou a completar 6 meses, 4 servidores contavam com tempo de lotação que variava entre 1 e 3 anos e 10 meses, e 1 lá permaneceu por tempo superior a 18 anos. Registra-se que 3 servidores saíram da Vara inspecionada para ocupar função comissionada em outras Unidades Judiciárias. Portanto, considera-se que foi reduzida movimentação no corpo funcional da Unidade Judiciária nos últimos 12 meses.

1.2.2. Afastamentos dos Servidores

No período de 09.01.2012 até 14.01.2013, os afastamentos dos servidores da Unidade Judiciária totalizaram 113 dias, conforme o detalhamento apresentado no quadro seguinte.

Servidor	Motivo	Período	
Bruno Azevedo Silva (desde 1º.10.2012)	-	-	-
Carmem Lagreca Dias da Costa (desde 1º.08.2012)	-	-	-
Fabiano Tronco Dalmolin	Curso ou Evento	de 02.05.2012 a 03.05.2012 em 19.10.2012	2 dias 1 dia Total: 3 dias
Gustavo Martini Fajreldines	Curso ou Evento	de 18.10.2012 a 19.10.2012	2 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 16.04.2012 a 20.04.2012	5 dias
Jan Ruschel Wierzchowski (desde 16.11.2012)	-	-	-
Jorge Eduardo Rucker Esteves Guimarães	-	-	-



Maria Isabel Schneider Bernd (desde 10.05.2012)	Falecimento de Pessoa da Família	de 29.05.2012 a 05.06.2012	8 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 06.06.2012 a 11.06.2012	6 dias
		de 25.06.2012 a 29.06.2012	5 dias
		em 04.07.2012	1 dia
		em 11.07.2012	1 dia
		em 12.07.2012	1 dia
		de 16.07.2012 a 03.08.2012	19 dias
		de 04.08.2012 a 10.08.2012	7 dias
		de 11.08.2012 a 13.08.2012	3 dias
		em 21.09.2012	1 dia
em 25.09.2012		1 dia	
em 26.09.2012	1 dia		
em 27.09.2012	1 dia		
em 28.09.2012	1 dia		
em 01.10.2012	1 dia		
de 02.10.2012 a 19.10.2012	18 dias		
em 29.10.2012	1 dia		
	Total:	68 dias	
Newton Miguel Bender Pinheiro	-	-	-
Rafael Conrad Franz	-	-	-
Ramieli Magalhães Siqueira	Curso ou Evento	de 02.05.2012 a 03.05.2012	2 dias
Ricardo de Aguiar Ribeiro (desde 05.12.2012)	-	-	-
Sandra Alves Ritzel (desde 05.03.2012)	Curso ou Evento	em 04.05.2012	1 dia
		em 02.07.2012	1 dia
	Total:	2 dias	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 06.08.2012 a 10.08.2012	5 dias
		de 11.08.2012 a 20.08.2012	10 dias
	Total:	15 dias	
Sílvia de Mattos Antunes	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 21.03.2012 a 23.03.2012	3 dias
		de 06.08.2012 a 10.08.2012	5 dias
	Total:	8 dias	

Dos 113 dias de afastamento dos servidores, 96 dias decorreram de licença para tratamento de saúde (LTS), 9 dias de participação em curso ou evento de capacitação funcional e 8 dias de falecimento de pessoa da família.

Verifica-se, assim, que, no período avaliado, os servidores da Unidade Judiciária se afastaram em virtude de LTS por 96 dias, número esse que é considerado reduzido, uma vez que 68 dias foram concedidos a uma única servidora, Maria Isabel Schneider Bernd, o que não reflete a existência de qualquer problema ergonômico atinente à Unidade Judiciária. Tal dado é importante em razão da Meta 14 do CNJ, para o ano de 2012, na Justiça do Trabalho, que propõe o estabelecimento de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 60% das unidades judiciárias e administrativas.



1.2.3. Greve dos Servidores

Considerando sua influência nos dados estatísticos da Unidade Judiciária, registra-se o movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal no ano de 2012. Na Unidade Judiciária inspecionada, houve adesão ao movimento no período de **20.08.2012 a 19.09.2012, sem suspensão de prazos processuais, totalizando 30 dias de paralisação**, conforme a Portaria nº 1/2012, expedida pelas Juízas **Valdete Souto Severo e Lígia Maria Fialho Belmonte**, e a Portaria Conjunta nº 6.129, de 19.09.2012, expedida pela Administração do TRT da 4ª Região.

1.3. Estagiários

A Unidade Judiciária não conta com estagiário de Direito.

1.4. Capacitação dos Magistrados e dos Servidores

A Meta 15 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012 determina a capacitação, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do processo judicial eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Conforme os dados colhidos junto à Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 14.01.2013, referente aos dados de 2012, verificou-se que tanto o Juiz Titular, **André Reverbel Fernandes**, quanto os Juizes Substitutos lotados, **Valdete Souto Severo** e **Eduardo Vianna Xavier** não frequentaram cursos de capacitação na utilização do PJe e de gestão estratégica exigidos pelo CNJ em 2012. Portanto, não foi atingida a meta do respectivo período.

Em relação aos servidores que estão ou estiveram em exercício na Unidade Judiciária no ano de 2012, somente 2 participaram de cursos, sem, no entanto, alcançarem o número de horas mínimas exigidas pelo CNJ. Dessa forma, a meta não foi atingida, como apontado a seguir.

Meta 15 do CNJ/2012 – Capacitação em PJe e Gestão Estratégica					
	Nome	Nº de Horas			% atingido
		PJe	Gestão Estratégica	Total	
Magistrados	André Reverbel Fernandes	0	0	0	0%
	Valdete Souto Severo (até 09.09.2012)	0	0	0	
	Eduardo Vianna Xavier (desde 1º.10.2012)	0	0	0	



	Nome	Nº de Horas			% atingido	
		PJe	Gestão Estratégica	Total		
Servidores	Bruno Azevedo Silva (desde 1º.10.2012)	0	0	0	0%	
	Carmem Lagreca Dias da Costa (desde 1º.08.2012)	0	0	0		
	Fabiano Tronco Dalmolin	0	0	0		
	Gustavo Martini Fajreldines Gestor da Unidade Judiciária	0	11 horas	11 horas		
	Jan Ruschel Wierzchowski (desde 16.11.2012)	0	0	0		
	Jorge Eduardo Rucker Esteves Guimarães	0	0	0		
	Maria Isabel Schneider Bernd (desde 10.05.2012)	0	0	0		
	Newton Miguel Bender Pinheiro	0	0	0		
	Rafael Conrad Franz	0	0	0		
	Ramieli Magalhães Siqueira	0	0	0		
	Ricardo de Aguiar Ribeiro (desde 05.12.2012)	0	0	0		
	Sandra Alves Ritzel (desde 05.03.2012)	0	0	0		
	Silvia de Mattos Antunes	0	0	0		
	Servidores que estiveram em exercício na Unidade Judiciária em 2012					
	Adriana Saraiva Paim (até 11.03.2012)	0	0	0		
	Jaime Paulo da Costa Castro (de 17.02.2010 a 03.06.2012)	0	0	0		
	Betina Machado dos Santos (até 15.07.2012)	0	0	0		
	Rodrigo Toscano de Britto (de 09.05.2011 a 12.08.2012)	0	9 horas	9 horas		
	Charles Lopes Kuhn (até 14.10.2012)	0	0	0		
	Miguel Martin Lisot Figueiro (de 11.06.2012 a 12.11.2012)	0	0	0		

Em relação ao ano de 2013, a Meta 11 do CNJ propõe capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do processo judicial eletrônico (PJe) e em gestão estratégica. **Assim, recomenda-se ao gestor da Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, viabilizando a participação dos servidores em cursos e eventos de gestão estratégica e de utilização do processo judicial eletrônico.**

Por outro lado, o Plano Estratégico Institucional deste TRT relativo aos anos de 2010 a 2015, no tema “Gestão de Pessoas” (Objetivo Estratégico



1), impõe metas a serem observadas, quais sejam: *Envolver, comprometer e qualificar magistrados e servidores para o atingimento dos objetivos estratégicos. Foco: Implantar a gestão por competências alinhada à estratégia, priorizando a atividade-fim. Descrição: Elevar o nível de comprometimento, motivação e identidade institucional dos magistrados e servidores e garantir que possuam conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais para viabilizar o alcance dos objetivos estratégicos, utilizando a gestão por competências.*

Um dos indicadores desse objetivo estratégico é o percentual de magistrados e servidores capacitados de cada unidade judiciária, a ser alcançado conforme o quadro seguinte.

Percentual de Magistrados Capacitados da Unidade	Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	85%	85%	85%	85%	85%	85%
Situação da Unidade Judiciária	Situação da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	100%	100%	100%	dados não disponíveis	-	-

Percentual de Servidores Capacitados da Unidade	Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	75%	75%	75%	75%	75%	75%
Situação da Unidade Judiciária	Situação da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	40%	61,11%	63,16%	dados não disponíveis	-	-

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 14.01.2013, observa-se que o Magistrado Titular da Unidade Judiciária, **André Reverbel Fernandes**, frequentou cursos e eventos de capacitação funcional que totalizaram 61,3 horas. A Juíza Substituta que permaneceu lotada na Vara inspecionada até 09.09.2012, **Valdete Souto Severo**, contabilizou 68,2 horas de capacitação funcional, entre 09.03.2011 e a sua saída da Unidade, enquanto o Juiz Substituto lotado desde 1º.10.2012, **Eduardo Vianna Xavier**, computou 19,5 horas de capacitação, desde sua lotação até o presente momento. Dessa forma, as metas do Planejamento Estratégico do TRT4, atinentes aos magistrados, foram atingidas nos anos de 2010, 2011 e 2012. Vide especificação no próximo quadro.

Magistrado	Capacitação em 2010	Capacitação em 2011	Capacitação em 2012	Capacitação em 2013 (até 14.01.2013)
André Reverbel Fernandes	22,4 horas	15,4 horas	23,5 horas	0



Valdete Souto Severo (de 09.03.2011 a 09.09.2012)	-	44,2 horas	24 horas	-
Eduardo Vianna Xavier (desde 1º.10.2012)	-	-	19,5 horas	0

0 = magistrado não tem capacitação durante a atuação na Unidade Judiciária no período

- = magistrado não atuava Unidade Judiciária no período

Em relação aos servidores que trabalham nessa Unidade Judiciária, salienta-se que o percentual de capacitação exigido no Planejamento Estratégico do TRT4 não foi atingido nos anos de 2010, 2011 e 2012.

Por fim, de acordo com o demonstrativo seguinte, sinala-se que, conforme o demonstrativo seguinte, dos 13 servidores lotados na Vara inspecionada, incluindo-se para tanto o Assistente de Juiz Substituto, Bruno Azevedo Silva, 5 não participaram de nenhum curso ou evento de capacitação funcional desde janeiro de 2010. Entretanto, observa-se que 4 desses servidores estão lotados na Vara somente a partir de agosto de 2012. Dos demais 8 servidores, 2 contabilizam carga horária inferior a 40 horas, 5 registram entre 70 e 110 horas e 1 supera 300 horas de participação em cursos ou eventos de capacitação funcional.

Servidor	Capacitação em 2010	Capacitação em 2011	Capacitação em 2012	Capacitação em 2013 (até 14.01.2013)
Bruno Azevedo Silva (desde 1º.10.2012)	-	-	0	0
Carmem Lagreca Dias da Costa (desde 1º.08.2012)	-	-	0	0
Fabiano Tronco Dalmolin (desde 27.09.2011)	-	8 horas	27,5 horas	0
Gustavo Martini Fajreldines - Gestor da Unidade Judiciária	30 horas	32,5 horas	11 horas	0
Jan Ruschel Wierzchowski (desde 16.11.2012)	-	-	0	0
Jorge Eduardo Rucker Esteves Guimarães	0	50 horas	270 horas	0
Maria Isabel Schneider Bernd (desde 10.05.2012)	-	-	77,5 horas	0
Newton Miguel Bender Pinheiro	0	0	0	0
Rafael Conrad Franz (desde 29.09.2010)	0	50 horas	46,4 horas	0
Ramieli Magalhães Siqueira (desde 1º.09.2010)	0	72,7 horas	34,9 horas	0
Ricardo de Aguiar Ribeiro (desde 05.12.2012)	-	-	0	0
Sandra Alves Ritzel (desde 05.03.2012)	-	-	97,6 horas	0

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Silvia de Mattos Antunes	0	0	29 horas	0
--------------------------	---	---	----------	---

0 = servidor não tem capacitação durante o exercício na Unidade Judiciária no período

- = servidor não estava em exercício na Unidade Judiciária no período

Complementando a tabela acima, e a fim de verificar o percentual de servidores capacitados, o quadro que segue mostra a carga horária de capacitação de todos os servidores que estiveram em exercício na Vara do Trabalho, entre 2010 e 2013, e que não mais se encontram lotados na Unidade.

Servidor	Capacitação em 2010	Capacitação em 2011	Capacitação em 2012	Capacitação em 2013 (até 14.01.2013)
Clarice Regina Muller (até 17.01.2010)	0	-	-	-
Alice Backes de Leon (até 28.01.2010)	0	-	-	-
Ellen Vrobleski Bicca (até 11.08.2010)	2 horas	-	-	-
Rafael Caiaffo Pereira (até 16.08.2010)	160 horas	-	-	-
Fábio Vega de Ávila (de 10.09.2010 a 28.09.2010)	10 horas	-	-	-
Fábio Coelho Kwitko (até 17.10.2010)	0	-	-	-
Guacira de Souza Oliveira (até 30.01.2011)	0	0	-	-
Júlio Ben Hur Lima Corrêa (de 10.11.2010 a 17.04.2011)	60 horas	0	-	-
Rogerson de Medeiros Batista (até 08.05.2011)	69 horas	1,8 horas	-	-
Sheila Leonardelli Loch (de 28.02.2011 a 11.09.2011)	-	129 horas	-	-
Delmar Edelson Paul Trebien (até 30.11.2011)	0	0	-	-
Amiltom Santos de Oliveira (de 20.05.2011 a 08.12.2011)	-	207,2 horas	-	-
Adriana Saraiva Paim (até 11.03.2012)	0	0	0	-
Jaime Paulo da Costa Castro (de 17.02.2010 a 03.06.2012)	60 horas	90 horas	0	-
Betina Machado dos Santos (até 15.07.2012)	0	0	30 horas	-
Rodrigo Toscano de Britto (de 09.05.2011 a 12.08.2012)	-	71 horas	9 horas	-
Charles Lopes Kuhn (até 14.10.2012)	18 horas	112 horas	33,5 horas	-



Miguel Martin Lisot Figueiro (de 11.06.2012 a 12.11.2012)	-	-	127,5 horas	-
--	---	---	-------------	---

Dessa forma, não havendo cumprimento da meta, tanto pelos magistrados quanto pelos servidores, recomenda-se que participem de cursos e eventos que contribuam para o exercício de suas atividades, especialmente aqueles que não contabilizaram carga horária no último período, diante da importância do aprimoramento da capacitação funcional.

2. PJe

Ainda não há previsão de instalação do Pje na Unidade Judiciária.

3. Dados Estatísticos da Unidade Judiciária

3.1. Processos pendentes

Houve aumento do número total de processos pendentes de solução na Unidade Judiciária, levando-se em conta os dados dos meses de dezembro de 2011 (**2.156** processos) e dezembro de 2012 (**2.447** processos), com destaque para o aumento do número de processos pendentes de cognição e de execução, como dá conta o quadro seguinte.

Mês/Ano	Processos Pendentes de Cognição	Processos Pendentes de Liquidação	Processos Pendentes de Execução	Total de Processos Pendentes
dez/2011	660	491	1.005	2.156
jan/2012	698	424	1.169	2.291
fev/2012	699	475	1.159	2.333
mar/2012	726	503	1.163	2.392
abr/2012	723	505	1.161	2.389
mai/2012	756	529	1.131	2.416
jun/2012	764	463	1.191	2.418
jul/2012	756	462	1.174	2.392
ago/2012	763	472	1.177	2.412
set/2012	775	457	1.184	2.416
out/2012	771	451	1.142	2.364
nov/2012	806	456	1.150	2.412
dez/2012	833	469	1.145	2.447

* Dados colhidos em 17.01.2013.



3.2. – Processos em fase de conhecimento

a) Processos ajuizados até 2007 pendentes de julgamento

A Meta 2 do CNJ para o ano 2010 é Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007. Mediante consulta ao sistema informatizado - inFOR constatou-se haver **4** processos distribuídos até o ano de 2007 pendentes de julgamento, consoante o quadro que segue.

Processo	Data do Ajuizamento	Situação
0024200-41.1991.5.04.0005	1º.01.1991	Em 06.10.1994, o processo foi desarquivado para apreciação de pedido de expedição de alvará. Em 07.08.2001, o processo foi arquivado provisoriamente com dívida pela reclamada. Em 10.10.2012, o processo foi novamente desarquivado. Em 12.12.2012, foi expedido alvará liberando depósito recursal à reclamada.
0046700-23.1999.5.04.0005	23.04.1999	Na audiência de 11.07.2001, foi determinada a suspensão do processo até o trânsito em julgado do processo nº 0040600-23.1997.5.04.0005. Em 04.02.2013, data em que foram consultados os andamentos informatizados, a demanda permanecia suspensa.
0128600-23.2002.5.04.0005	02.12.2002	Na audiência de 27.01.2003, foi determinada a suspensão do processo até o trânsito em julgado da decisão nos autos do processo 00024.721/97-2. Em 04.02.2013, data em que foram consultados os andamentos informatizados, a demanda permanecia suspensa.



0029300-49.2006.5.04.0005	21.03.2006	Em 30.11.2007, foi proferida sentença, contra a qual foram interpostos recursos pelas partes, com remessa dos autos ao TRT4 em 18.06.2008. Os autos retornaram do TRT4 em 26.01.2009 com decisão que afastou a extinção do processo, sem julgamento do mérito, em relação ao pedido formulado no item "1" da petição inicial (fl. 05), e determinou o retorno dos autos à 5ª Vara do Trabalho para julgamento. Foi novamente proferida sentença, em 30.06.2010, contra a qual foi interposto recurso pela reclamante, com remessa dos autos ao TRT4 em 21.09.2010. Os autos retornaram do TRT4 em 27.09.2011 com decisão que declarou a nulidade do processo e determinou a designação de data para nova perícia médica. Em 04.02.2013, data em que foram consultados os andamentos informatizados, permanecia a discussão sobre o laudo médico e suas complementações.
---------------------------	------------	---

Em face da informação acima, pode-se presumir que se encontra equivocada a fase processual da ação nº 0024200-41.1991.5.04.0005 no sistema informatizado. Dessa forma, determina-se à Unidade que verifique nos autos a correta fase processual da demanda, corrigindo a informação, se for o caso. Quanto ao processo nº 0029300-49.2006.5.04.0005, determina-se que a Unidade adote as medidas necessárias para que a demanda tenha tramitação preferencial e prolação de sentença no menor prazo possível.

Além disso, constata-se que as determinações de suspensão dos processos nº 0046700-23.1999.5.04.0005 e nº 0128600-23.2002.5.04.0005, porque amparada em uma das hipóteses elencadas no inc. IV do art. 265 do CPC, devem respeitar o limite temporal estabelecido no § 5º do mesmo art. 265 do CPC. Assim, considerando que os referidos processos se encontram suspensos há mais de 1 ano, determina-se o seu imediato prosseguimento, independentemente da ocorrência dos eventos que até então vêm justificando a suspensão dos feitos.

b) Processos ajuizados em 2008 pendentes de julgamento

A Meta 2 do ano de 2012 do Conselho Nacional de Justiça recomenda Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual. Levando-se em conta que, no ano de 2008, foram distribuídos 1.252 processos à 5ª Vara do Trabalho



e que, mediante consulta ao sistema inFOR, se verificou a existência de **2** processos ajuizados naquele ano ainda pendentes de julgamento, **a meta já foi alcançada.**

São relacionados abaixo os processos pendentes de julgamento ajuizados no ano de 2008.

Processo	Data do Ajuizamento	Situação
0026900-91.2008.5.04.0005	13.03.2008	Na audiência realizada em 22.04.2008, foi determinada a suspensão do processo até o trânsito em julgado das ações nº 524-2006-003-04-00-1 e nº 1328-2006-007-04-00-0. O processo permaneceu suspenso até o dia 17.03.2011, quando foi designada audiência para o dia 1º.06.2011, quando foi encerrada a instrução e os autos foram conclusos ao juiz Eduardo Vianna Xavier para prolação de sentença. A sentença foi publicada no dia 07.07.2011. Em 14.06.2012, os autos foram remetidos ao TRT4 para julgamento dos recursos interpostos. Em 02.10.2012, os autos retornaram à Unidade Judiciária com decisão do TRT4 que anulou a sentença de conhecimento e determinou a reabertura da instrução para oitiva de testemunha. Foi designada audiência para o dia 29.01.2013 e, em face do não comparecimento da testemunha, a audiência foi adiada para 07.08.2013 e expedido mandado de condução coercitiva da testemunha.
0146300-02.2008.5.04.0005	19.12.2008	Em 26.02.2009, foi determinada a suspensão do processo até o trânsito em julgado da ação cível nº 001/1.08.0164611-5. Em 04.02.2013, data em que foram consultados os andamentos informatizados, a demanda permanecia suspensa.

Diante disso, determina-se a adoção das medidas necessárias para que o processo nº 0026900-91.2008.5.04.0005 tenha tramitação prioritária, evitando-se novo adiamento da audiência para oitiva da testemunha. Determina-se também que, tão logo encerrada a instrução, seja prolatada a sentença no prazo de 10 dias.

Além disso, considerando que a determinação de suspensão do processo nº0146300-02.2008.5.04.0005, porque amparada em uma das hipóteses elencadas no inc. IV do art. 265 do CPC, deve respeitar o limite temporal estabelecido no § 5º do mesmo art. 265 do CPC. Assim, considerando que o processo se encontra suspenso há mais de 1 ano, determina-se o seu imediato prosseguimento, independentemente da ocorrência dos eventos que até então vêm justificando a suspensão dos feitos.



c) Processos ajuizados em 2009 pendentes de julgamento

A Meta 2 do ano de 2013 do Conselho Nacional de Justiça recomenda Julgar, até 31/12/2013, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual. Levando-se em conta que, no ano de 2009, foram distribuídos 1.263 processos à 5ª Vara do Trabalho e que, mediante consulta ao sistema informatizado inFOR, verificou-se a existência de **3** processos ajuizados naquele ano ainda pendentes de julgamento, **a meta já foi alcançada.**

Entretanto, mediante consulta ao sistema informatizado inFOR, verificou-se a existência de 3 processo ajuizado em 2009 ainda pendente de julgamento, relacionado no quadro abaixo.

Processo	Data do Ajuizamento	Situação
0114500-19.2009.5.04.0005	28.09.2009	Em 19.10.2009, foi determinada a suspensão do processo até o trânsito em julgado do processo nº 00791-2003-017-04-00-9. Em 04.02.2013, data em que foram consultados os andamentos informatizados, a demanda permanecia suspensa.
0142100-15.2009.5.04.0005	04.12.2009	Em 25.03.2010, foi determinada a suspensão do processo até o trânsito em julgado do processo nº 01237-2009-030-04-00-4. Em 04.02.2013, data em que foram consultados os andamentos informatizados, a demanda permanecia suspensa.
0144500-02.2009.5.04.0005	11.12.2009	Em 1º.09.2010, foi proferido despacho determinando a suspensão do processo até o trânsito em julgado de outra ação (não informado o número e o juízo onde tramita a ação). Em 04.02.2013, data em que foram consultados os andamentos informatizados, a demanda permanecia suspensa.

Considerando o supradescrito, constata-se que as determinações de suspensão dos processos nº 0114500-19.2009.5.04.0005, nº 0142100-15.2009.5.04.0005 e nº 0144500-02.2009.5.04.0005, porque amparada em uma das hipóteses elencadas no inc. IV do art. 265 do CPC, devem respeitar o limite temporal estabelecido no § 5º do mesmo art. 265 do CPC. Assim, considerando que os referidos processos se encontram suspensos há mais de 1 ano, determina-se o seu imediato prosseguimento, independentemente da ocorrência dos eventos que até então vêm justificando a suspensão dos feitos. Além disso, nos casos de suspensão por dependência de julgamento de outras demandas,



determina-se à Unidade Judiciária que faça constar, nos andamentos do sistema inFOR, o número completo o respectivo juízo onde se processam as demandas, a fim de que os interessados possam facilmente acompanhar o andamento das ações.

d) Reclamações trabalhistas ajuizadas e solucionadas

A Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012 determina que devem ser julgados *mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012* em todo o Poder Judiciário. Na 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, o número total de ações solucionadas durante o ano de 2011 foi levemente inferior ao número total de ações ajuizadas no mesmo lapso.

Para o ano de 2013, a Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça segue a mesma orientação, determinando o *julgamento de mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013* em todo o Poder Judiciário.

Mês/Ano	Ajuizadas	Solucionadas	Desempenho%
Total em 2011	1.396	1.360	97,42
jan/2012	103	65	63,11
fev/2012	99	98	98,99
mar/2012	142	116	81,69
abr/2012	128	132	103,13
mai/2012	142	109	76,76
jun/2012	123	116	94,31
jul/2012	137	148	108,03
ago/2012	147	144	97,96
set/2012	111	104	93,69
out/2012	139	149	107,19
nov/2012	127	90	70,87
dez/2012	103	76	73,79
Total em 2012	1.501	1.347	89,74

* Dados colhidos em 17.01.2013.

Diante disso, para o alcance da meta neste ano de 2013, recomenda-se à Unidade Judiciária que controle mensalmente a quantidade de processos solucionados em relação ao número de ações ajuizadas, concentrando esforços em medidas que melhorem o desempenho da Unidade Judiciária, tais como pautas específicas para tentativa de conciliação.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

e) Petições protocoladas

De acordo com a consulta feita ao sistema informatizado inFOR, a média de petições protocoladas **diariamente** na Unidade Judiciária no ano de 2012, considerando todas as fases processuais, foi de **87,15**, registrando-se um aumento de 11,27% em relação à média do ano anterior, conforme se vê no quadro seguinte.

Mês	Total de Petições Protocoladas	Dias Úteis	Média/dia
Geral em 2011	18.014	230	78,32
Geral em 2012	20.305	233	87,15

* Período de greve dos servidores da Unidade Judiciária: de 20.08.2012 a 19.09.2012

** Dados colhidos em 17.01.2013.

f) Processos solucionados por conciliação

Nos termos do Plano Estratégico Institucional deste TRT, relativo aos anos de 2010 a 2015, no tema “Eficiência Operacional” (Objetivo Estratégico 1), foi estabelecido o seguinte: *Aprimorar, simplificar e agilizar as rotinas de trabalho (administrativas e judiciais). Descrição: Buscar uma melhoria contínua nas rotinas de trabalho, contribuindo para a redução do tempo de tramitação e contribuindo com a razoável duração do processo.* Entre os indicadores desse objetivo está o índice de conciliações na fase de conhecimento, cujas metas estabelecidas são as que seguem.

Índice de Acordos (conhecimento)	Metas					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	43%	45%	48%	52%	58%	60%

Considerando as informações do próximo quadro, verifica-se que, em 2010, 29,22% dos processos ajuizados foram solucionados por conciliação, enquanto, em 2011, esse índice subiu para 31,09% dos processos ajuizados. Nesses dois anos os índices ficaram muito abaixo das metas propostas.

Em 2012, o índice de conciliações subiu para 36,38%, ficando, ainda assim, 11,62 pontos percentuais abaixo do atingimento da meta.

Mês/Ano	Ajuizadas	Conciliados	Sentença	Arquivados	Outros	Total de Solucionados	Percentual de Acordos (%)
Total em 2010	1.249	365	613	85	28	1.091	29,22



Total em 2011	1.396	434	766	103	57	1.360	31,09
Total em 2012	1.501	546	600	138	63	1.347	36,38

* Dados colhidos em 17.01.2013.

Diante disso, recomenda-se que seja redobrado o empenho na composição das lides, inclusive com incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação nos processos em fase de execução.

g) Prazo médio de tramitação do processo na fase de conhecimento

No período de 18 a 22 de junho de 2012, foi efetivada Correição Ordinária pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Tribunal Regional do Trabalho. Entre as recomendações específicas à Corregedoria deste TRT, destaca-se a *incitação aos magistrados a envidar os melhores esforços, para que, gradual e progressivamente, empreendam o desejado encurtamento do tempo de tramitação do processo na fase de conhecimento*. Além disso, pelo Ofício nº 177/2012 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 03.09.2012, foi exigido pelo Corregedor-Geral da Justiça Trabalho que, tão logo ocorra o encurtamento dos tempos de tramitação processual na fase de conhecimento, sejam prestadas informações àquela Corregedoria-Geral.

Em face do exposto, é necessária a redução do prazo médio de tramitação dos processos na fase de conhecimento. Para tanto, considera-se razoável a meta de redução de 10% do prazo, no intervalo de seis meses, observado o disposto no próximo quadro:

	Prazo médio (em dias) TRT4 Período – abr a out/2012	Meta (em dias) para os próximos 6 meses
Rito sumaríssimo	93,37	84,03
Exceto rito sumaríssimo	254,03	228,63
Total	230,45	207,40

Analisando-se os prazos da fase de conhecimento da Unidade Judiciária no rito sumaríssimo, verificou-se que, no período de abril a outubro de 2012, o prazo médio de tramitação dos processos foi 8,89 dias mais célere do que o verificado em toda a 4ª Região. Nos meses de novembro e dezembro de 2012, no entanto, houve queda no desempenho da Unidade Judiciária, de forma que o prazo médio do rito sumaríssimo estava 13,45 dias acima da meta proposta para o mês de abril de 2013.

No rito ordinário, no período de abril a outubro de 2012, o prazo médio de tramitação dos processos foi 29,16 dias mais célere do que a média



do TRT4. Observando-se os meses de novembro e dezembro do mesmo ano, a Unidade Judiciária apresentou melhora, ficando o prazo médio 29 dias inferior à média do TRT e mais de 3 dias mais célere do que meta proposta para o mês de abril de 2013.

Levando-se em conta todos os processos cuja fase de conhecimento foi encerrada nos meses de novembro e dezembro de 2012, constatou-se que a Unidade Judiciária apresenta prazos 3,48 dias mais céleres do que do que a meta proposta para o mês de abril de 2013.

Prazo médio, em dias, de tramitação processual na fase de conhecimento na Unidade (do ajuizamento da ação até a prolação da sentença)								
	abril a out/2012	nov/ 2012	dez/ 2012	jan/ 2013	fev/ 2013	mar/ 2013	abril/ 2013	Geral no período
Rito sumaríssimo	84,48	99,3	96,53	-	-	-	-	97,48
Relação com o Pz médio do TRT	-8,89	+5,93	+3,16	-	-	-	-	+4,11
Situação em relação à meta	+0,45	+15,27	+12,5	-	-	-	-	+13,45
Rito Ordinário	224,87	138,49	145,72	-	-	-	-	141,45
Relação com o Pz médio do TRT	-29,16	-115,54	-108,31	-	-	-	-	-112,58
Situação em relação à meta	-3,76	-90,14	-82,91	-	-	-	-	-87,18
Pz médio total	203,92	134,03	132,92	-	-	-	-	133,53
Relação com o Pz médio do TRT	-26,53	-96,42	-97,53	-	-	-	-	-96,92
Situação em relação à meta	-3,48	-73,37	-74,48	-	-	-	-	-73,87

* Dados colhidos em 17.01.2013.

Frente ao exposto, determina-se que a Unidade Judiciária adote as medidas necessárias à redução do prazo médio de tramitação processual na fase de conhecimento dos processos do rito sumaríssimo. Em que pese o prazo médio de tramitação na fase de conhecimento dos processos do rito ordinário esteja inferior à meta visada, recomenda-se seja reduzido o prazo médio de realização de audiências iniciais e de prosseguimento, conforme o item a seguir.



3.3. Audiências

a) Prazo médio para realização das audiências

Como se observa no próximo quadro, houve aumento no prazo médio de realização das audiências na Unidade Judiciária. No ano de 2011, o prazo médio de realização das audiências iniciais em processos de rito ordinário ficou em torno de 68 dias. Em 2012, essa média desceu para 59 dias. Entretanto, o prazo de realização das audiências iniciais em processos de rito sumaríssimo, que foi de 56 dias em 2011, subiu para 62 dias em 2012.

As audiências de prosseguimento, que se realizaram no prazo médio de 173 dias em 2011, tiveram o prazo de realização estendido para 211 dias em 2012. Portanto, a Unidade Judiciária carece de aperfeiçoamento.

O quadro abaixo mostra, em número de dias, o tempo de espera pelas audiências inaugurais e de instrução na Unidade Judiciária inspecionada.

Mês/Ano	Ordinário 1ª Audiência	Sumaríssimo 1ª Audiência	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
Total em 2011	68,58	56,58	173,58	0
jan/2012	86	67	271	0
fev/2012	81	104	212	0
mar/2012	86	57	229	0
abr/2012	66	40	215	0
mai/2012	63	55	217	52
jun/2012	61	56	191	0
jul/2012	54	61	215	0
ago/2012	51	69	207	0
set/2012	48	44	203	0
out/2012	44	55	184	0
nov/2012	39	73	173	0
dez/2012	34	63	216	0
Total em 2012	59,42	62	211,08	52

* Dados colhidos em 17.01.2013.

b) Média mensal de processos em pauta e dias com audiências

Completando os dados do quadro anterior, elenca-se o número de dias, por mês, em que houve audiências e o número de processos pautados.



Mês/Ano	Dias com Audiência	Nº de Processos na Pauta
jan/2012	10	101
fev/2012	12	136
mar/2012	17	235
abr/2012	16	258
mai/2012	16	215
jun/2012	16	204
jul/2012	18	289
ago/2012	18	276
set/2012	13	225
out/2012	19	307
nov/2012	15	235
dez/2012	11	173

* Dados colhidos em 17.01.2013.

Assim, recomenda-se que, nos processos de rito sumaríssimo, seja observado o prazo de 15 dias, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, para designação da audiência inicial. Nos processos de rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inaugural é de aproximadamente 30 dias. O prazo médio para a audiência de prosseguimento também deve ser reduzido, considerando-se razoável 180 dias.

3.4. Processos em fase de execução

Em 2012, o número de execuções encerradas definitivamente aumentou 49,25% em relação ao número de execuções encerradas em 2011. Dessa forma, a Meta 17 do CNJ de 2012, que é *Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011*, foi plenamente alcançada. No entanto, esse número foi inferior às execuções iniciadas no próprio período em 182, o que contribuiu para o aumento do estoque de processos pendentes na fase de execução em quase 14% em 2012.

Mês/Ano	Iniciados	Desarquivados e Outros	Encerradas	Arquivo Provisório e Outros	Processos Pendentes em Execução
Total em 2011	261	59	268	155	1.005
Total em 2012 (parcial)	582	65	400	108	1.145



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Variação (%)	+122,99	+10,17	+49,25	-30,32	+13,93
---------------------	----------------	---------------	---------------	---------------	---------------

* Dados colhidos em 17.01.2013.

Em relação ao ano de 2013, porém, é importante que a Unidade Judiciária observe o que determina a Meta 17 do Conselho Nacional de Justiça, que é *Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011*, cujos números são os seguintes.

EXECUÇÕES			
Encerradas em 2011	Meta para 2013 (+15%)	Já encerradas (até jan/2013)	Diferença para atingir a meta
268 processos	309 processos	0 processos	309 processos

Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, observando o número de processos apontado acima.

Ainda quanto à fase de execução, também é importante a redução do tempo médio de tramitação dos processos. O Plano Estratégico Institucional deste TRT, no tema “Acesso à Justiça e Efetividade” (Objetivo Estratégico 1) manda *Promover o cumprimento das decisões judiciais. Descrição: Assegurar o cumprimento das decisões emanadas do Poder Judiciário, a fim de garantir que os direitos reconhecidos alcancem resultados concretos.*

No que se refere ao indicador do tempo médio de tramitação dos processos na fase de execução, observa-se no quadro abaixo que, em 2010 e 2011, a Unidade Judiciária não conseguiu alcançar a meta estabelecida no plano estratégico. Da mesma forma, no ano de 2012 a meta não foi atingida.

Tempo médio de tramitação na execução (dias)	Metas					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	1.022	920	782	664	564	360
	Situação da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	1.316,75	1.277,01	1.027,49	dados não disponíveis	-	-
= Somatório dos dias transcorridos desde a data do trânsito em julgado até a data do arquivamento definitivo em todos os processos arquivados definitivamente, dividindo-se o valor alcançado pelo número de processos arquivados definitivamente.						

* Dados colhidos em 18.01.2013.

Diante disso, determina-se que a Unidade Judiciária redobre o empenho na redução do tempo de tramitação das execuções, de forma



que seja alcançada a meta proposta para o ano de 2013. Para tanto, indica-se a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, InfoJud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG) e a consulta ao Banco de Boas Práticas disponibilizado na Intranet, a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

3.5. Valores arrecadados e movimentados, por rubrica

Mês/Ano	Custas e Emolumentos	Recolhimentos Previdenciários	Imposto de Renda	Pagamentos em Acordos	Pagamentos em Execução
Total em 2011	R\$ 454.285,12	R\$ 884.264,65	R\$ 1.625.685,23	R\$ 3.785.820,68	R\$ 40.018.400,62
Total em 2012	R\$ 446.287,01	R\$ 2.346.547,79	R\$ 2.264.469,16	R\$ 3.323.850,89	R\$ 334.154.727,89

Dados colhidos em 18.01.2013.

4. Exame dos Registros

Os serviços da Unidade Judiciária estão informatizados, tendo sido examinados os registros eletrônicos, nos termos do art. 51 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPCR, e encontradas as irregularidades a seguir elencadas.

4.1 Registros de Carga de Processos a Advogados

Analisados os lançamentos no sistema informatizado – inFOR, no dia 05.02.2013, relativamente ao período de 09.01.2012 a 19.12.2012, constatou-se a existência de 21 processos em carga com advogados com prazo excedido, conforme rol que segue:

- No processo nº 0160100-88.1994.5.04.0005, com prazo vencido em 11.06.2012, foi expedida notificação para devolução dos autos em 03.07.2012. O reclamante requereu dilação de prazo nos dias 10.07.2012 e 17.08.2012, as quais foram deferidas em 13.07.2012 e 22.08.2012, respectivamente. Em 15.10.2012, novamente foi expedida notificação para devolução dos autos. Em 22.10.2012, o reclamante requereu dilação de prazo pela terceira vez, tendo sido deferido em 29.10.2012. Não há informação quanto ao último prazo concedido;
- No processo nº 0000461-04.2012.5.04.0005, com prazo vencido em 20.08.2012, foram expedidas notificações para devolução dos autos em 24.09.2012, 28.11.2012 e 08.01.2013, cumprindo salientar que há audiência de prosseguimento designada para o dia 17.07.2013;



- c) No processo nº 0132800-97.2007.5.04.0005, com prazo vencido em 29.10.2012, foi protocolada petição do reclamante requerendo dilação de prazo em 29.10.2012, tendo sido deferido em 13.11.2012. Em 30.11.2012, o reclamante reiterou o pedido de dilação de prazo, não apreciado até a data de análise dos registros;
- d) No processo nº 0001045-71.2012.5.04.0005, com prazo vencido em 08.11.2012, foram protocoladas petições da reclamada requerendo dilação de prazo em 08.11.2012 e 20.11.2012, não apreciadas até a data de análise dos registros;
- e) No processo nº 0001021-43.2012.5.04.0005, com prazo vencido em 21.11.2012, foi proferido despacho somente em 25.01.2013, determinando a notificação do procurador do reclamante para devolver os autos no prazo de 48 horas, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão, cumprida em 28.01.2013;
- f) No processo nº 0000694-98.2012.5.04.0005, com prazo vencido em 03.12.2012, foi protocolada petição do reclamante requerendo dilação de prazo em 29.10.2012, indeferido somente em 05.12.2012, em razão de que “os prazos estabelecidos em audiência às partes devem ser observados”. Em 08.01.2013, foi expedida notificação ao reclamante para devolução dos autos. A reclamada manifestou-se sobre o prazo nos dias 16.01.2013 e 23.01.2013, tendo sido expedida nova notificação ao reclamante para devolução dos autos em 24.01.2013, não havendo quaisquer outras diligências posteriores;
- g) No processo nº 0118000-35.2005.5.04.0005, com prazo vencido em 05.12.2012, foi protocolada petição do reclamante requerendo dilação de prazo na mesma data, tendo sido deferido em 10.12.2012. Não há informação quanto ao prazo concedido;
- h) No processo nº 0119100-54.2007.5.04.0005 com prazo vencido em 11.12.2012, foi expedida notificação para devolução dos autos em 09.01.2013. Em 25.01.2013, foi protocolada petição do reclamante requerendo dilação de prazo, tendo sido deferido em 30.01.2013, por 30 dias;
- i) No processo nº 0000019-38.2012.5.04.0005, com prazo vencido em 17.12.2012, foi protocolada petição do reclamante requerendo dilação de prazo em 19.12.2012, e expedida notificação para devolução dos autos em 31.01.2013, não havendo quaisquer outras diligências posteriores;
- j) Nos processos nº 0137200-77.1995.5.04.0005 (prazo vencido em 05.10.2012), nº 0000965-78.2010.5.04.0005 (prazo vencido em 16.11.2012) e nº 0113000-15.2009.5.04.0005 (prazo vencido em 03.12.2012) não foram tomadas providências para cobrar a devolução dos autos, apesar de se encontrarem com prazo vencido há mais de 30 dias;
- k) Nos processos cujos números são listados abaixo foram expedidas notificações para devolução dos autos, conforme rol que segue.



0000907-75.2010.5.04.0005	prazo vencido em 24.09.2012	notificação para devolução dos autos somente em 08.01.2013
0136800-14.2005.5.04.0005	prazo vencido em 17.10.2012	notificação para devolução dos autos somente em 08.01.2013
0000842-12.2012.5.04.0005	prazo vencido em 24.10.2012	notificação para devolução dos autos somente em 08.01.2013
0001035-27.2012.5.04.0005	prazo vencido em 25.10.2012	notificação para devolução dos autos somente em 08.01.2013
0001046-56.2012.5.04.0005	prazo vencido em 26.10.2012	notificação para devolução dos autos somente em 08.01.2013
0001061-59.2011.5.04.0005	prazo vencido em 31.10.2012	notificação para devolução dos autos somente em 08.01.2013
0038300-44.2004.5.04.0005	prazo vencido em 06.12.2012	notificação para devolução dos autos em 08.01.2013
0014500-94.1998.5.04.0005	prazo vencido em 10.12.2012	notificação para devolução dos autos em 09.01.2013
0000466-26.2012.5.04.0005	prazo vencido em 17.12.2012	notificação para devolução dos autos em 09.01.2013

Diante disso, determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPR.

4.2. Registros de Carga de Processos a Peritos

Examinados os lançamentos no sistema informatizado – inFOR, no dia 05.02.2013, relativamente ao período de 09.01.2012 a 19.12.2012, foi constatado prazo excedido em 5 processos em carga com perito, conforme relação que segue:

- a) No processo nº 0061200-79.2008.5.04.0005, com prazo vencido em 17.11.2012, foi protocolada petição do perito requerendo dilação de prazo em 16.11.2012, deferido em 26.11.2012. Não há informação quanto ao prazo concedido. Em situação similar, encontram-se os processos nº 0000883-47.2010.5.04.0005 e nº 0000754-08.2011.5.04.0005;
- b) No processo nº 0048400-87.2006.5.04.0005, com prazo vencido em 26.11.2012, não foram tomadas quaisquer providências para cobrar a devolução dos autos;



- c) No processo nº 0001048-94.2010.5.04.0005, com prazo vencido em 17.12.2012, foi protocolada petição do perito requerendo dilação de prazo em 19.12.2012, deferido em 14.01.2013. Não há informação quanto ao prazo concedido.

Diante disso, determina-se ao Diretor de Secretaria que efetue a necessária cobrança dos autos com prazo de devolução excedido, bem como informe no sistema informatizado o prazo de permanência dos autos em carga concedido, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

4.3. Registros de Carga de Mandados

Conforme os lançamentos do sistema informatizado – inFOR, no dia 05.02.2013, relativamente ao período de 09.01.2012 a 19.12.2012, verificou-se a existência de 6 mandados com prazo de cumprimento excedido, de acordo com o rol que segue:

- a) No processo nº 0059500-39.2006.5.04.0005, carga OJ 005-00749/12, com prazo vencido em 13.08.2012, foi proferido despacho em 13.12.2012, determinando a expedição de ofício à Coordenadoria de Mandados para cumprimento do mandado no prazo de 48 horas, diligenciado em 20.12.2012. Excedido o prazo em 22.01.2013, a Secretaria não providenciou a cobrança do mandado até a data de análise dos registros;
- b) No processo nº 0000602-23.2012.5.04.0005, carga OJ 005-01124/12, com prazo vencido em 26.11.2012, foi fixado pela Secretaria, somente em 04.02.2013, o prazo até 1º.03.2013 para cumprimento do mandado de penhora;
- c) No processo nº 0021900-81.2006.5.04.0005, carga OJ 005-01149/12, com prazo vencido em 06.12.2012, não foram tomadas providências para solicitar o cumprimento e a devolução do mandado até a data de análise dos registros;
- d) No processo nº 0039700-20.2009.5.04.0005, carga OJ 005-01151/12, com prazo vencido em 10.12.2012, foi proferido despacho em 22.01.2013, determinando a expedição de Carta Precatória à Coordenadoria de Distribuição dos Feitos de Esteio para remoção de veículo do depósito do Detran/RS para o depósito do leiloeiro a ser nomeado pelo Juízo deprecado, com o prosseguimento da execução até o final, não cumprido até a data de análise dos registros;
- e) No processo nº 0001467-17.2010.5.04.0005, carga OJ 005-01086/12, com prazo vencido em 11.12.2012, foi lançada pela Secretaria em 19.12.2012, como “andamento interno” no sistema informatizado, a informação de solicitação de devolução do mandado, com cumprimento, tendo sido fixado o prazo até 30.03.2013;



- f) No processo nº 0117000-29.2007.5.04.0005, carga OJ 005-01158/12, com prazo vencido em 18.12.2012, foi fixado pela Secretaria em 14.12.2012, o prazo para cumprimento do mandado até 30.01.2013. Excedido o prazo, a Secretaria não providenciou a cobrança do mandado até a data de análise dos registros.

Portanto, determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido, bem como a redução do tempo para tanto, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

4.4. Registros de Carga de Processos a Juízes

Pelos dados colhidos no Boletim de Produção Mensal de juízes, em 05.02.2013, observou-se haver em carga com os magistrados 99 processos pendentes de decisão, distribuídos do seguinte modo:

- a) Juíza **Cristina Bastiani** – 3 processos de cognição de rito ordinário;
- b) Juiz **Eduardo Batista Vargas** – 3 processos de cognição de rito ordinário; 3 processos de execução de rito ordinário e 1 processo pendente de julgamento de embargos de declaração;
- c) Juiz **Eduardo Vianna Xavier** – 16 processos de cognição de rito ordinário, 2 processos de execução de rito ordinário, 1 processo de execução de rito sumaríssimo e 1 processo pendente de julgamento de embargos de declaração;
- d) Juíza **Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead** – 5 processos de cognição de rito ordinário e 3 processos de cognição de rito sumaríssimo;
- e) Juíza **Lígia Maria Fialho Belmonte** – 5 processos de cognição de rito ordinário e 1 processo pendente de julgamento de embargos de declaração;
- f) Juiz **Rodrigo de Almeida Tonon** – 1 processo de execução de rito ordinário e 1 processo pendente de julgamento de embargos de declaração;
- g) Juiz **Rodrigo Trindade de Souza** – 30 processos de cognição de rito ordinário;
- h) Juíza **Valdete Souto Severo** – 1 processo de cognição de rito ordinário;
- i) Juiz **Vinícius Daniel Petry** – 18 processos de cognição de rito ordinário; 2 processos de cognição de rito sumaríssimo e 2 processos de execução de rito ordinário.

OBSERVAÇÃO.

- O Juiz Substituto lotado, no exercício da titularidade, **Eduardo Vianna Xavier** designa, na maior parte das vezes, data para publicação das sentenças no encerramento da instrução.



5. Rotinas da Secretaria

Embora as rotinas das unidades judiciárias estejam predominantemente informatizadas, alguns procedimentos e prazos ainda não são aferíveis por meio do sistema inFOR. Essas rotinas foram examinadas na visita correcional e, no rol que segue, constam as informações obtidas na Vara inspecionada.

a) Arquivamento de processos: O Diretor de Secretaria relatou que a remessa dos processos ao depósito centralizado se dá ao final de cada mês. O exame dos processos que aguardavam essa remessa confirmou essa periodicidade.

b) Certificação de prazos: Na data da correição, 13.03.2013, a Secretaria concluía a certificação dos prazos de 1º.03.2013.

c) Cumprimento dos despachos: Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, os alvarás e os ofícios são elaborados por um servidor que, na data da correição, cumpria os despachos de 06.03.2013. Quanto à execução, majoritariamente, fica aos cuidados de um servidor. As demais determinações dos despachos são cumpridas pelos próprios servidores que elaboram as minutas, o que é feito, em regra em até 3 a 4 dias da sua assinatura.

d) Expedição de mandados de citação: As execuções em trâmite na Unidade Judiciária estão aguardando providências desde o início de fevereiro. Em relação a esse atraso já foi solicitada e agendada a ajuda do SAT.

e) Protocolo: o Diretor de Secretaria informou que um servidor apenas recebe e junta as petições recebidas aos processos, os quais recebem despacho em 2 dias, em média.

f) Remessa de processos ao TRT: em regra, os processos são remetidos ao TRT diariamente, podendo acumular algum para o dia seguinte.

6. Análise de Processos

Os processos examinados foram selecionados a partir de 2 listagens distintas, a primeira expedida em 05.02.2013 e a segunda, em 14.01.2013. A primeira lista foi extraída do sistema informatizado - inFOR e diz respeito a processos sem movimentação. Essa listagem totalizou 711 processos, dos quais foram selecionados, por amostragem, os que não receberam movimentação até 19.12.2012, ou seja, 30 dias antes da data em que a listagem foi extraída, considerando o período de recesso do judiciário federal, e os que registravam prazo excedido. Nessa amostragem, de 71 processos examinados, verificaram-se irregularidades em 39 processos, das quais decorrem as determinações e recomendações abaixo descritas (letra "a"). Esclarece-se, ainda, que o sistema inFOR, ao gerar essa listagem de processos parados, inclui processos em carga e processos conclusos com os magistrados, o que é desconsiderado na elaboração da amostragem.



A segunda lista, elaborada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC mediante consulta ao sistema inFOR, é decorrente de sorteio entre todos os processos da Unidade Judiciária, com fases e ritos processuais diferentes, e foi composta de 63 processos, dos quais foram solicitados para análise física 15 processos, abaixo relacionados (letra "b").

- a) Processos com irregularidades, oriundos da listagem dos 711 processos sem movimentação, conforme a consulta feita pelo sistema inFOR:

0010800-71.2002.5.04.0005	0019200-26.1992.5.04.0005	0118300-80.1994.5.04.0005
0142000-12.1999.5.04.0005	0086700-26.2003.5.04.0005	0080700-05.2006.5.04.0005
0012800-05.2006.5.04.0005	0026400-11.1997.5.04.0005	0081900-76.2008.5.04.0005
0026400-45.1996.5.04.0005	0034300-21.1992.5.04.0005	0104900-42.2007.5.04.0005
0032500-40.2001.5.04.0005	0071500-81.2000.5.04.0005	0000553-79.2012.5.04.0005
0086100-39.2002.5.04.0005	0032800-85.1990.5.04.0005	0019500-41.1999.5.04.0005
0055700-66.2007.5.04.0005	0063600-66.2008.5.04.0005	0114200-57.2009.5.04.0005
0000941-79.2012.5.04.0005	0000989-38.2012.5.04.0005	0095900-28.2001.5.04.0005
0128301-07.2006.5.04.0005	0000150-47.2011.5.04.0005	0000336-36.2012.5.04.0005
0000368-41.2012.5.04.0005	0113400-97.2007.5.04.0005	0000915-81.2012.5.04.0005
0139600-83.2003.5.04.0005	0142100-15.2009.5.04.0005	0121300-73.2003.5.04.0005
0001578-64.2011.5.04.0005	0146400-20.2009.5.04.0005	0129700-37.2007.5.04.0005
0116600-44.2009.5.04.0005	0078200-63.2006.5.04.0005	0382100-74.1989.5.04.0005

- Nos processos abaixo relacionados, determina-se a atualização dos andamentos no sistema inFOR:

0010800-71.2002.5.04.0005	0019200-26.1992.5.04.0005	0118300-80.1994.5.04.0005
0142000-12.1999.5.04.0005	0086700-26.2003.5.04.0005	0080700-05.2006.5.04.0005
0012800-05.2006.5.04.0005	0026400-11.1997.5.04.0005	0081900-76.2008.5.04.0005
0026400-45.1996.5.04.0005	0034300-21.1992.5.04.0005	0104900-42.2007.5.04.0005
0032500-40.2001.5.04.0005	0071500-81.2000.5.04.0005	0000553-79.2012.5.04.0005
0086100-39.2002.5.04.0005	0032800-85.1990.5.04.0005	0019500-41.1999.5.04.0005
0055700-66.2007.5.04.0005	0063600-66.2008.5.04.0005	0114200-57.2009.5.04.0005
0000941-79.2012.5.04.0005	0000989-38.2012.5.04.0005	0095900-28.2001.5.04.0005

- Nos processos abaixo listados, determina-se que sejam tomadas as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito:

0128301-07.2006.5.04.0005	0000150-47.2011.5.04.0005	0000336-36.2012.5.04.0005
0000368-41.2012.5.04.0005	0113400-97.2007.5.04.0005	0000915-81.2012.5.04.0005
0139600-83.2003.5.04.0005	0142100-15.2009.5.04.0005	0121300-73.2003.5.04.0005
0001578-64.2011.5.04.0005	0146400-20.2009.5.04.0005	0129700-37.2007.5.04.0005
0116600-44.2009.5.04.0005	0078200-63.2006.5.04.0005	0382100-74.1989.5.04.0005

- b) Processos analisados fisicamente (15), a partir da listagem dos 63 processos aleatoriamente sorteados, e que apresentam irregularidades:



Processo nº 0050500-15.2006.5.04.0005 – Ausência de identificação e cargo ou função do servidor no carimbo “Esta folha contém ___ documento(s)” à fl. 1.094; certidão com espaço em branco (art. 171 do CPC – fl. 1.115).

Processo nº 0127700-64.2007.5.04.0005 – O despacho da fl. 145, datado de 10.10.2012, que determinou a expedição de ofício à 2ª Vara de Execuções Fiscais, informando o valor ainda pendente nos autos, foi cumprido somente em 17.12.2012 (fl. 146).

Processo nº 0024900-84.2009.5.04.0005 – Ausência de carimbo “em branco” ou aposição de risco diagonal no verso da fl. 501.

Processo nº 0113300-74.2009.5.04.0005 – Os termos de juntada das fls. 123-v, 126-v, 128-v e 130-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, parágrafo único, da CPCR).

Processo nº 0001138-68.2011.5.04.0005 – Os termos de juntada das fls. 691-v, 716-v, 725-v e 729-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, parágrafo único, da CPCR); os termos de juntada das fls. 716-v e 725-v são subscritos por servidor que assina “p” sem se identificar (art. 150 da CPCR).

Processo nº 0001247-82.2011.5.04.0005 – Não foi observada a ordem de juntada das credenciais da reclamada após a ata de audiência da fl. 32 (o contrato social foi juntado antes da carta de preposto); os termos de juntada das fls. 178-v, 194-v e 196-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos.

Processo nº 0000084-33.2012.5.04.0005 – Os termos de juntada das fls. 221-v, 229-v, 231-v, 246-v, 248-v, 253-v, 330-v e 332-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos; ausência de carimbo em branco ou aposição de risco diagonal no verso da fl. 230; o termo de recebimento de carga da fl. 243 é subscrito por servidor que assina “p” sem se identificar; a certidão da fl. 243-v é subscrita por servidor que assina “p” sem se identificar.

Processo nº 0000366-71.2012.5.04.0005 – Os termos de juntada das fls. 78-v, 86-v, 92-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos.

Processo nº 0000723-51.2012.5.04.0005 – O termo de juntada da fl. 22-v não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos e é subscrito por servidor que assina “p” sem se identificar; retificação da autuação determinada no despacho da fl. 34, sem certidão na capa dos autos; os termos de juntada das fls. 35-v e 54-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos.

Processo nº 0001321-05.2012.5.04.0005 – Não foi observada a ordem de juntada das credenciais da reclamada após a ata de audiência da fl. 13 (a contestação foi juntada antes da carta de preposição e procuração às fls. 237-238); o termo de juntada da fl. 238-v não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos; termo de carga de processo sem a identificação do nome e cargo ou função do servidor que recebeu a devolução, havendo somente a sua rubrica (fl. 244).

Processo nº 0000753-57.2010.5.04.0005 – O termo de juntada da fl. 815-v não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como é subscrito por servidor que assina “p” sem se identificar (art. 150 da CPCR); termo de juntada do ofício do Banco do Brasil (fl. 824) não lançado no verso da última folha em que houve a última movimentação processual.

- c) Nos processos nº 0076200-37.1999.5.04.0005, nº 0002300-06.2008.5.04.0005, nº 0000659-70.2010.5.04.0018 e nº 0001221-21.2010.5.04.0005, solicitados para análise física, não se constataram irregularidades.



6.1. Recomendações Específicas

Em face do exposto acima, atente a Secretaria para as seguintes recomendações:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) observe a ordem de juntada dos documentos apresentados em audiência, prevista no art. 67 da CPCR;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC;
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR.

7. Pressupostos de Admissibilidade dos Recursos

Na conferência dos processos examinados fisicamente, remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária não observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho sobre o pronunciamento expresso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

Destarte, determina-se que haja pronunciamento expresso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal quando do recebimento dos recursos ordinários e agravos de petição.

8. Dados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

Com o advento da Lei nº 12.440/2011, de 7 de julho de 2011, foi instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), documento cuja apresentação passou a ser obrigatória pelos interessados em licitar com o



Poder Público. A sua expedição pressupõe a existência de um banco de dados integrado de âmbito nacional.

Em face disso, a Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, instituiu o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT). Para composição inicial desse banco de dados, houve enorme esforço desta Justiça Especializada em todo o país. No âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, foi determinada a suspensão dos prazos processuais, assim como do atendimento externo nas Unidades Judiciárias de primeiro grau, no período de 12 a 20.09.2011, com esse propósito, conforme o Provimento Conjunto nº 11, de 31 de agosto de 2011, o que foi cumprido pela Unidade Judiciária inspecionada.

Porém, tão importante quanto o trabalho já executado é a constante alimentação do BNDT com os dados atualizados, a fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT. Dessa forma, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Em face disso, recomenda-se, em relação aos lançamentos no BNDT, que a Unidade Judiciária:

- a) faça a imediata inclusão dos dados do devedor que, devidamente cientificado, descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei;**
- b) antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, determine o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema Bacen Jud, nos termos do art. 655, I, CPC;**
- c) feito o bloqueio eletrônico de numerário, registre no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução e, em caso negativo, o registro do débito junto ao BNDT;**
- d) expeça periodicamente listagem de processos em fase de execução sem dívida registrada no BNDT, verificando se não é o caso de atualização das informações. Salienta-se que, na Vara do Trabalho inspecionada, há 872 processos nessa situação;**
- e) efetue, com prioridade, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;**
- f) efetue a devida anotação, no respectivo campo do sistema informatizado inFOR, quando há garantia da execução por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada, o que enseja a expedição de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;**
- g) utilize os convênios disponibilizados à Unidade Judiciária para obtenção dos números de CNPJ e CPF dos executados com débitos pendentes, possibilitando a inclusão de seus dados no BNDT;**



- h) atente para os casos de retorno dos autos pendentes de recursos na fase de execução das instâncias superiores para atualização dos dados do executado no cadastro do BNDT, se for o caso;
- i) atente para os casos em que a execução provisória passa a ser definitiva, procedimento que exige a inclusão dos dados no BNDT, observando-se no caso o disposto nos itens “a”, “b”, e “c” acima.

9. Convênios

Verifica-se que a Unidade Judiciária utiliza os principais convênios disponibilizados pelo TRT4 (Bacen Jud, HOD, InfoJud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, TRE-RS).

10. Recomendações Gerais

Recomenda-se que os juízes de primeiro grau atentem para as seguintes orientações.

- a) determinem, de ofício ou a requerimento do interessado, a imediata liberação do depósito recursal ao credor, sempre que, após a liquidação da sentença, for apurado que o valor devido é inequivocamente superior ao do depósito, nos termos do art. 18, V, “e”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- b) ao expedir Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, em fase de execução definitiva ou provisória, levem em conta a dedução dos valores já depositados nos autos, em especial o depósito recursal, nos termos da Resolução nº 180 do TST, de 05.03.2012, que atualizou o texto da Instrução Normativa nº 3/1993, item II, letra “g”;
- c) sejam promovidas audiências semanais para tentativa de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, nos termos do art. 77, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; e
- d) ao redirecionarem a execução, em observância ao art. 79 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, determinem a inclusão do novo executado no polo passivo da relação processual e a alteração dos registros correspondentes, bem como promovam a citação do novo executado, nos termos do art. 880 da CLT.
- e) frequentem atividades de formação continuada pelo período mínimo de 40 horas-aula por semestre, em atividades presenciais e/ou a distância, conforme previsto nas Resoluções nº 1/2008 e 9/2011 da



Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT)¹.

11. Recomendação Final

Recomenda-se que o Diretor de Secretaria dê imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e orientações expedidos por esta Corregedoria Regional, com ênfase a este Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para informação pormenorizada sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

12. Agradecimentos e Encerramento

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto Eduardo Vianna Xavier, pelo Diretor de Secretaria Gustavo Martini Fajreldines e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da visita correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Bruna Calsing, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

**CLEUSA REGINA HALFEN
Corregedora Regional**

¹ No segundo semestre de 2012, o período mínimo de horas-aula para os Juízes vitalícios é reduzido em 50% (20 horas-aula), conforme previsto na Resolução nº 10/2012 da ENAMAT.